



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2673

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Municipal Nº 992/2020, De 29 Maio De 2020** - Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal Extraordinário de Monitoramento de ações de prevenção e controle ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EWZAMJYPWRDS4O77LYFECA

## Decretos



### Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 992/2020, DE 29 MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal Extraordinário de Monitoramento de ações de prevenção e controle ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.

**LUCIANO FRANCISQUETO**, Prefeito Municipal em Exercício do município de Itabela, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que o Município de ITABELA apresenta atualmente 06 (seis) casos confirmados de CORONAVÍRUS, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, no Município de ITABELA-BA, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

Rua Manoel Carneiro-322- Centro- Itabela-Bahia  
CNPJ:16.234.429/0001-83  
CEP: 45848-000



**Prefeitura Municipal de Itabela  
Gabinete do Prefeito**

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica instituído o Comitê Municipal de Monitoramento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no município de ITABELA.

**Art. 2º-** O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

**Art. 3º-** O Comitê será composto pelos seguintes representantes

- 1) WADLA SILVA DE ANDRADE CASIANO- Secretária Municipal de Saúde
- 2) ALTEMAR SANTANA COSTA- Coordenador do Gabinete do Prefeito
- 3) ADRIELI SOUZA DE PAULA- Coordenadora da Atenção Básica
- 4) POLLYANA SORTE OLIVEIRA- Coordenadora da Vigilância em Saúde
- 5) IVANILSON PEREIRA NERY- Coordenador da Regulação e Controle e Avaliação
- 6) HENIKA PRISCILA LIMA SILVA- Diretora de Departamento PACS/PSF
- 7) AGUILLERA SCHMIDT QUADROS- Diretor da Vigilância Sanitária Municipal
- 8) ELISÂNGELA NASCIMENTO SILVA- Diretora da Vigilância Epidemiológica
- 9) UBIRATAN HERCULANO OLIVEIRA- Representante do Conselho Municipal de Saúde
- 10) JOANDRA RUANA AMBROZINI- Diretora da Vigilância Epidemiológica
- 11) BRUNO FÉLIX DOS SANTOS- Diretor das Ações Programáticas Municipais
- 12) LUANA BOLELI PINTO- Coordenação da Média e Alta Complexidade
- 13) JORDÂNIA RUBIM- Diretora da Assistência Farmacêutica
- 14) LETÍCIA RAMOS DA SILVA- Responsável Técnica de Enf. do Hospital Frei Ricardo
- 15) BIANCA GRASSI- Diretora do NASF
- 16) GISELI MOREIRA GUEDES- Diretora do Departamento da Central de Regulação

Rua Manoel Carneiro-322- Centro- Itabela-Bahia  
CNPJ:16.234.429/0001-83  
CEP: 45848-000



**Prefeitura Municipal de Itabela**  
**Gabinete do Prefeito**

- 17) CAMILA MAYARA MIRANDA REIS- Médica da Unidade de Ref. de COVID-19
- 18) CARLA LUDMILLA CANÁRIO SERRAO- Médica da Unidade de Ref. de COVID-19
- 19) ROSELAYNE SANCHES TUCUNDUVAS- Diretor de Departamento da Saúde Bucal
- 20) JORGE ARTUR COSTA MAFRA SANTANA- Biomédico do Laboratório Municipal
- 21) BRUNO JOSÉ MARIANO- Diretor de Departamento- Compras e Serviços
- 22) DIEGO LEONARDO LIMA DE ARAÚJO- Comandante do 4º Pelotão da 7ª CIPM- Itabela

**Art. 4º-** Presidirá a Comissão a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º-** O Comitê se reunirá ordinariamente a cada dia 15 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

**Art. 6º-** Compete ao Comitê:

- I- Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19);
- II- Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID – 19);
- III- Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID – 19);
- IV- Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de

Rua Manoel Carneiro-322- Centro- Itabela-Bahia  
CNPJ:16.234.429/0001-83  
CEP: 45848-000



**Prefeitura Municipal de Itabela**  
**Gabinete do Prefeito**

mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária pra o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID – 19);

- V- Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID);
- VI- Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;
- VII- Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de Monitoramento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê;
- VIII- As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhando de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 29 de maio de 2020.

  
**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro-322- Centro- Itabela-Bahia  
CNPJ:16.234.429/0001-83  
CEP: 45848-000